



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## CONTRATO Nº. 004/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** e assim doravante indicado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.662.007/0001-40, com sede à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 – CEP: 17.790-000 – Pracinha/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **LAERCIO BIASI**, brasileiro, casado, portador do RG nº.18.737.218-4 e CPF nº 074.839.248-37, residente e domiciliado ao Sítio Bela Vista, s/n, Bairro Três Botecos, Pracinha/SP e de outro lado, como **CONTRATADA**, assim doravante indicada, **RORATO E MOLERO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.214.712/0001-10 com sede à travessa Treze de Dezembro, nº 45 – CEP: 19900-109, centro, Ourinhos/SP, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário, sr Felipe Augusto Rorato portador do RG 48.236.795-7 e CPF 411.361.118-16, residente e domiciliado à Rua Vitorio Christoni, 1160 - Vila São Luiz, Ourinhos - SP, 19907-420 - Condomínio Residencial Parque dos Ipês II - Apto 372, ajustam entre si, o presente instrumento particular de prestação de serviços de **Contratação de empresa para Licença de uso do software desktop instalado, abrangendo os módulos, Sistema de Controle de Usuários, Protocolo Digital, e Sistema Profissional de Backup's, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site responsivo, sistema do E-sic (serviço de informação ao cidadão), sistema de ouvidoria englobando: fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, notícias, configuração com redes sociais, Criação de e-mails Institucionais com 100GB de espaço compartilhados, além do suporte técnico on-line, atualizações do sistema via internet de forma automática, hospedagem e atualização da página na Internet.**

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa a prestação de serviço técnico especializado para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sitio eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem, manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas e prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de hospedagem de ilimitadas contas de e-mail governamentais com base no espaço contratado. Para gestão dos e-mails, é indispensável a disponibilização de painel de gestão para criação, exclusão e mudança de senhas dos e-mails. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

## **Cláusula Segunda – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1.** O presente instrumento contratual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e à proposta de preços da CONTRATADA.

## **Cláusula Terceira – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O regime de execução será o de serviços, definido no inciso XI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

**3.2** Os serviços da presente licitação deverão ter como prazo de entrega de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, como uma forma de não paralisar o devido funcionamento da administração (e-mails e sistemas de comunicação oficial);

**3.3** Durante o processo de criação, a empresa responsável deverá realizar testes constantes para garantir a funcionalidade e usabilidade, com uma fase final de ajustes de até 15 dias antes da entrega final.

**3.4** A CONTRATADA deve dispor de atendimento 5 dias por semana em horário comercial, por meio de suporte online, telefone, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a resolução de quaisquer problemas em até 2 horas.

**3.5** A CONTRATADA deve disponibilizar horas técnicas para ajustes adicionais de funcionalidades, conforme o projeto base proposto, bem como a criação de novas funcionalidades.

**3.6** A CONTRATADA deve realizar Backup diário de toda a estrutura, bem como, de todos os serviços que compõem este termo de referência.

**3.7** A CONTRATADA deve dispor de recuperação de contas de e-mail de até 10GB em no máximo 1 hora e deve dispor de recuperação de todo o ambiente em no máximo 5 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **mensalmente**, perfazendo um valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente aos serviços e manutenções prestadas a prefeitura municipal de Pracinha/SP, e **valor único** de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a implantação, Treinamento Presencial, Migração e importação dos dados.

4.2. O pagamento do valor a que se refere o item 4.1, desta Cláusula, dar-se-á condicionado à emissão pela CONTRATADA de Notas Fiscais de Serviços, expedida sob as normas fiscais do Município da sede do seu estabelecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. O pagamento do valor de que trata o item anterior será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.4. As despesas com encargos tributários, hospedagem, alimentação e locomoção serão por conta da CONTRATADA.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, incidirá multa de 2% sobre o seu valor, além de juros de mora na ordem de 0,2% por dia.

## Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato pelos signatários.

5.2 **O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com os artigos 84; 106 ou 107 da Lei n° 14.133/2021.**

## Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ CONTRATANTE

6.1. Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a:

**CONTRATADA a:**

a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas nas cláusulas primeira e terceira deste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

instrumento;

- b) A contratada se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

## **CONTRATANTE a:**

- a) Realizar pagamentos na forma prevista neste edital e instrumento de contrato.  
b) Prestar todas as informações iniciais e complementares solicitadas pela contratada, necessárias à prestação dos serviços.

## **Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa oriunda da execução deste contrato, será processada pela seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

Elemento de Despesa: 04.122.0003.2003

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – Ficha 09

## **Cláusula Oitava – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.

**8.3.** Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

## **Cláusula Nona – DO FORO**

**9.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Lucélia, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2025

---

**LAERCIO BIASI**

Prefeito Municipal de Pracinha  
Contratante

---

**Felipe Augusto Rorato**

Sócio Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

CONTRATADO: RORATO E MOLERO LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Licença de uso do software desktop instalado, abrangendo os módulos, Sistema de Controle de Usuários, Protocolo Digital, e Sistema Profissional de Backup's, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site responsivo, sistema do E-sic (serviço de informação ao cidadão), sistema de ouvidoria englobando: fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, notícias, configuração com redes sociais, Criação de e-mails Institucionais com 100GB de espaço compartilhados, além do suporte técnico on-line, atualizações do sistema via internet de forma automática, hospedagem e atualização da página na Internet.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c)

**LOCAL e DATA:** Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2025

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## **Pela contratada:**

Nome: Felipe Augusto Rorato

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 411.361.118-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Patricia dos Reis Mauricio

Cargo: Digitadora

CPF: 359.066.468-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA  
CNPJ N°: 67.662.007/0001-40

CONTRATADA: RORATO E MOLERO LTDA EPP  
CNPJ N°: 20.214.712/0001-10

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa para Licença de uso do software desktop instalado, abrangendo os módulos, Sistema de Controle de Usuários, Protocolo Digital, e Sistema Profissional de Backup's, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site responsivo, sistema do E-sic (serviço de informação ao cidadão), sistema de ouvidoria englobando: fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, notícias, configuração com redes sociais, Criação de e-mails Institucionais com 100GB de espaço compartilhados, além do suporte técnico on-line, atualizações do sistema via internet de forma automática, hospedagem e atualização da página na Internet.

VALOR (R\$): valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente aos serviços e manutenções prestadas a prefeitura municipal de Pracinha/SP, e valor único de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a implantação, Treinamento Presencial, Migração e importação dos dados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA: Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2025**

**RESPONSÁVEL:** Laercio Biasi, Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_